

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

**CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E
RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**

**ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Edital, a CONCESSIONÁRIA deverá dispor de garagem para suporte das atividades operacionais, de manutenção e de administração compatíveis com o porte e as características da operação do lote único. Tal instalação deverá estar disponível, em condições mínimas, para o início de operação, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Este Anexo fixa as diretrizes gerais que deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA na implantação das garagens. Devem garantir, ainda, que suas edificações estejam em conformidade com o Código de Obras e Edificações de Amparo, Código Sanitário do Estado de São Paulo, Normas ABNT, Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Legislação e Conceitos Ambientais.

2. GARAGEM PROVISÓRIA E GARAGEM DEFINITIVA

A CONCESSIONÁRIA poderá dar início à operação dos serviços no prazo estabelecido de até 120 (cento e vinte) dias em instalações apenas suficiente para tal, que para efeito da licitação, será denominada de “garagem provisória”. Nestas condições, o prazo máximo de operação da garagem provisória é de 12 (doze) meses a contar do início de operação.

A garagem definitiva, é aquela na qual a CONCESSIONÁRIA irá montar a sua infraestrutura para atender as necessidades inerentes da operação durante os 15 anos de Concessão e deverá estar concluída e em plenas condições de operação, após 12 meses do início da prestação dos serviços.

Para fins da licitação e do contrato, a licitante/concessionária somente será considerada em situação regular em relação à garagem provisória ou definitiva, após a vistoria realizada pelo Órgão Gestor/ Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SMSPTT, que observará se houve o completo atendimento das características definidas neste Anexo, na qual, será dada certificação de atendimento das obrigações assumidas.

A garagem deve estar situada, preferencialmente, dentro dos limites do Município de Amparo-SP, ou pontos limítrofes a ele, para melhoria da produtividade operacional (redução da quilometragem ociosa). A empresa operadora deverá enviar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SMSPTT cópias dos seguintes documentos de cada garagem:

- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Auto de Verificação de Segurança (AVS) ou certificado de manutenção;
- Alvará de funcionamento para equipamento como tanques e bombas;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Os documentos solicitados deverão estar dentro do respectivo prazo de validade e serem reapresentados quando de sua renovação.

3. INFRAESTRUTURA DE GARAGEM

Ao longo da concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá promover as expansões necessárias em suas instalações de acordo com a quantidade e tipo de veículos que vier a ser requerido com a evolução do serviço.

A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno.

Será permitida a utilização de imóvel alugado para instalação da garagem e/ou de eventual pátio de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no presente Anexo, e nas seguintes condições:

- Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula do imóvel locado; e
- Apresentar planta do imóvel locado.

Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego.

Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas.

A localização da garagem e/ou pátio deverá atender às determinações municipal em especial quanto à legislação relativa ao uso e ocupação do solo.

A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

O piso do pátio de estacionamento da garagem deverá ser pavimentado em asfalto, concreto, piso de blocos articulados ou paralelepípedo. De forma excepcional e provisória, durante o prazo de 6 (seis) meses contados da data de início da operação, admitir-se-á a utilização de pátio de estacionamento com piso de brita.

A implantação das várias unidades componentes da garagem (prédio administrativo, oficina de manutenção, área de serviços gerais, portarias e pátio de estacionamento) deverá observar critérios de posicionamento que garantam uma sequência de operações e serviços lógica, com continuidade da movimentação dos veículos e sem a necessidade de manobras adicionais em demasia, tudo visando a menor perda de tempo e a segurança da circulação de funcionários e dos veículos.

A CONCESSIONÁRIA deverá dimensionar a garagem de forma a abrigar e manter uma frota total inicial de 12 (doze) veículos, conforme tipologias especificadas no ANEXO III-Especificações Básicas do Veículos da Frota. Essa quantidade de veículos poderá ter acréscimos, segundo os moldes em que pretende implantá-la, com serviços próprios ou terceirizados, abordando, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Documentação e cadastro de infraestrutura da garagem;
- b) Procedimentos para vistoria técnica local;
- c) Do terreno a ser utilizado:
 - Dimensionamento da área; e
 - Layout das instalações.
- d) Das instalações da Administração:
 - Dimensionamento da área;
 - Conforto e segurança;
 - Banheiros; e
 - Refeitórios.
- e) Das instalações para os serviços de manutenção:
 - Dimensionamento da área; e
 - Valetas:
 - i. Quantificação para manutenção preventiva;
 - ii. Quantificação para manutenção corretiva e inspeção;
 - iii. Dimensões;
 - iv. Características:
 - ✓ Tipo;
 - ✓ Espaçamento;
 - ✓ Revestimentos;
 - ✓ Drenagem;
 - ✓ Acessos;
 - ✓ Guias de posicionamento; e
 - ✓ Iluminação interna.
 - v. Lavagem de Peças;
 - vi. Lavagem de Chassis;
 - vii. Lubrificação;
 - viii. Funilaria e Pintura;
 - ix. Banheiros;
 - x. Vestiários; e
 - xi. Refeitórios.
- f) Dos Pátios:

- Dimensionamento da área;
- Área de Lavagem;
- Estacionamento;
- Pavimentação;
- Iluminação;
- Área do Tanque de Armazenagem de Combustível;
- Características do Tanque de Armazenagem; e
- Banheiros para Pessoal da Operação.

g) Dos Equipamentos Fixos:

- Bombas de Abastecimento;
- Máquinas para lavar (automática);
- Equipamentos de Filtragem de Diesel;
- Compressores de Ar; e
- Exaustor.

Após a assinatura do contrato de concessão, a Concessionária deverá providenciar o Projeto Legal das garagens, sua aprovação pela Prefeitura Municipal de Amparo e demais órgãos e, em seguida, as instalações.

4. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

A garagem deverá ser instalada em terreno fechado, delimitado, com área suficiente para o estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, igualmente fechado, para a guarda dos veículos.

A tabela a seguir apresenta os parâmetros para o dimensionamento da garagem, utilizados no estudo de Viabilidade Econômico-financeira e que deverá ser observado pelas licitantes.

Tipo de Veículo	Área do Terreno	Prédio da Administração (1)	Prédio da Manutenção (1)	Área do Pátio (1)
	(m²/veículo)	(m²/veículo)	(m²/veículo)	(m²/veículo)
MIDI e MINI Ônibus	79,0	4,3	25,3	71,4
Micro ônibus	79,0	4,3	25,3	71,4

Fonte: SPTrans/2018 – Planilha de Custos.